

JUNTOS PELA TRANSFORMAÇÃO 2026 #2

SELEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DO INSTITUTO MAX FABIANI 2026

O Instituto Max Fabiani torna público que estão abertas as inscrições para o seu processo de Seleção do Edital #2 “**Juntos pela Transformação**”.

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Max Fabiani (IMF) é uma associação privada sem fins lucrativos de origem familiar fundada em 2020, que possui enquanto propósito a geração de impacto positivo na sociedade por meio do investimento social privado estratégico.

Tem por missão, contribuir para o fortalecimento do ecossistema de impacto socioambiental no Brasil, possibilitando que a população em situação de alta vulnerabilidade tenha seus direitos fundamentais garantidos.

O IMF entende que enquanto organização investidora, possui responsabilidade e papel fundamental no fortalecimento do terceiro setor brasileiro, de maneira que se qualifique e possa continuar desempenhando seu papel de agente transformador em parceria com o setor público e privado. Com base nesse cenário, o IMF priorizou a Educação como pauta principal no combate às desigualdades sociais.

2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O edital selecionará **até 03 (três) Organizações da Sociedade Civil (OSC)** para compor o portfólio de organizações apoiadas pelo Instituto Max Fabiani.

Este apoio poderá durar até 03 anos a depender do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela OSC em conjunto com o IMF ao longo deste período, sendo devidamente comprovadas e acompanhadas pelo Instituto.

Neste período de 03 anos, o IMF irá apoiar e desenvolver ações com a OSC selecionada da seguinte maneira:

- a) **Repasse financeiro** mensal para apoiar nas atividades de rotina e manutenção da organização. Este valor poderá ser de até R\$ **120.000,00 a R\$ 180.000,00 por ano**. A avaliação do valor a ser aprovado para cada projeto, será feita pela Comissão de Seleção a depender das especificidades envolvidas em cada um deles
 - b) **Fortalecimento Institucional** por meio de capacitações, mentorias e assessorias técnicas voltadas ao aprimoramento da gestão da OSC, focando na sustentabilidade financeira e organizacional;
 - c) **Fortalecimento Pedagógico** por meio de formações continuadas; aplicação de diagnósticos de aprendizagem e gestão educacional; desenvolvimento de materiais educacionais e mentoria;
-
- o **Organizações aptas a se inscrever:** serão avaliados apenas os projetos com atuação no **Centro Oeste Brasileiro** (Goiás, GO; Mato Grosso, MT; Mato Grosso do Sul, MS e Distrito Federal, DF). Estão aptos a se inscrever Organizações da Sociedade Civil formalizadas, que atendam ao objetivo deste edital e estejam alinhadas à missão e objetivos do Instituto Max Fabiani (ações de educação e socioeducativas). Apresentar estrutura mínima de gestão (espaço físico desvinculado de residência familiar, organização formalmente constituída e equipe mínima dedicada ao trabalho a ser desenvolvido).
 - o **Foco da organização:** os projetos devem ter foco em **educação (ações de educação)**, que desempenhem atividades relevantes e de impacto para a comunidade em que estão inseridas podendo haver atividades em período integral e/ou em contraturno escolar.

3. FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições no edital **Juntos pela Transformação 2026** estarão abertas a partir **do dia 17 de novembro de 2025** até às **12h do dia 17 de dezembro de 2025**. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, no site <https://www.institutomaxfabiani.org.br/>. As informações fornecidas no formulário de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do Proponente.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação na Seleção de Projetos Sociais e Educacionais do Instituto Max Fabiani é gratuita. O resultado da Seleção será divulgado no [SITE](#) e nas redes sociais [INSTAGRAM](#) e [LINKEDIN](#).

Poderão participar do presente Edital de Seleção:

- Apenas pessoas jurídicas, que sejam organizações sem fins lucrativos;
- Que atuem na região centro-oeste;
- Que desenvolvam projetos e ações voltadas a Educação às pessoas em situação de vulnerabilidade social: Ensino regular gratuito (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II); reforço escolar em contraturno; aperfeiçoamento pedagógico em outros componentes curriculares; ações voltadas para o desenvolvimento da Língua Portuguesa e Matemática;
- Que atendam a faixa etária de 2 a 17 anos;
- Estejam regularmente constituídas, legalizadas e ativas há pelo menos 2 anos, a contar da data de sua fundação.

O preenchimento das condições e dos pré-requisitos dos proponentes será verificado durante o processo de seleção, mediante apresentação dos documentos institucionais, no ato da inscrição.

Deverão ser versões digitais e não fotografias dos documentos. Os documentos digitais deverão ser digitalizados, onde constem as assinaturas. Os documentos físicos poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação do Edital, se esta julgar necessário. Caso o material disponibilizado na inscrição não possua qualidade que permita sua avaliação, poderá ser desclassificado ou sua avaliação prejudicada.

As atividades apresentadas e sua execução serão de responsabilidade da respectiva organização proponente. A participação no processo de seleção também implica responsabilização pessoal, civil, administrativa e criminalmente, dos proponentes, de seus representantes legais, de seus mandatários e de eventuais terceiros declarantes, no que se refere à veracidade das informações fornecidas ao Instituto Max Fabiani. A omissão ou a apresentação de informações ou de documentos não verdadeiros, além de acarretar a eliminação da proponente do processo de seleção, pode inclusive configurar os crimes previstos nos artigos 298 e 299 do

Código Penal. (Art. 299 do CP - falsidade ideológica, Art. 298 - falsificação de documento particular).

5. PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

A Seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC) será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por colaboradores do Instituto Max Fabiani. Não poderão integrar a Comissão de Seleção os dirigentes de qualquer instituição proponente, nem seus parentes até o segundo grau.

Como critérios para seleção, a Comissão de Seleção avaliará se cada proposta atende aos itens a seguir:

- Atender a todos os quesitos solicitados na etapa de habilitação;
- Apresentação da Organização para Comissão de Seleção:
 - Demonstrar atividades realizadas pela OSC na área de educação que têm relevância e impacto na comunidade;
 - Ter disponibilidade de tempo, de pelo menos um membro da Organização da Sociedade Civil, para participar da jornada formativa e assessoramento;
 - Ter disponibilidade de tempo e comprometimento, da equipe educacional/pedagógica da Organização da Sociedade Civil, para participar das jornadas formativas e demais ações educacionais;
 - Apresentar como fará o acompanhamento das ações desenvolvidas (exemplo: relatórios, listas de presenças, visitas domiciliares, histórico das crianças etc.);
 - Noções de transparência e prestação de contas.

A decisão final da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.

6. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

Os proponentes deverão fazer no ato da inscrição, o upload (envio digital) dos documentos abaixo relacionados, no site <https://www.institutomaxfabiani.org.br/> para comprovar que possuem regularidade jurídica, fiscal e tributária:

- a) Estatuto ou Contrato Social e possíveis alterações devidamente registrado no competente cartório;

- b) Ata de eleição da diretoria vigente (de acordo com a previsão estatutária) devidamente registrado no competente cartório;
- c) Cartão do CNPJ atualizado;
- d) Certificado atualizado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa atualizada de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa atualizada de Débitos Municipais e Federais (CND).

Além disso, deverão preencher os formulários indicados no site e envio de vídeo institucional:

- Ficha de inscrição.
- Vídeo do espaço e atividades no máximo 5 minutos.

7. PRAZOS, VALORES E CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

O apoio financeiro será concedido mediante celebração de Termo de Parceria/Patrocínio, a ser firmado entre a instituição proponente e o Instituto Max Fabiani. Os recursos financeiros concedidos serão depositados em conta corrente da Organização, aberta pelo Proponente, e terão seus valores disponibilizados mensalmente.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Proponente contemplado deverá se comprometer integralmente com os cronogramas acordados no momento da elaboração do Termo de Parceria e apresentar relatórios periódicos referentes à:

- a) Utilização dos recursos financeiros recebidos pelo Instituto Max Fabiani e aplicação comprovada na OSC;
- b) Relatório de atividades, para comprovação de que as atividades previamente estipuladas foram executadas tanto quanto às atividades de rotina. O Proponente deverá apresentar o relatório indicado trimestralmente, segundo os padrões definidos pelo Instituto Max Fabiani.
- c) Reuniões Periódicas: Participar das reuniões solicitadas pelo IMF para acompanhamento do trabalho e alinhamento das ações.
- d) Formações Obrigatórias:

- a. Fortalecimento Institucional: Garantir a participação de pelo menos 1 pessoa da organização nas formações voltadas para esta área.
- b. Área Educacional: As formações devem envolver toda a equipe educacional, assegurando que todos estejam alinhados e capacitados.
- e) Disponibilizar fotos, vídeos e depoimentos para produção de conteúdos em redes sociais;

Será realizado um treinamento para orientar a OSC sobre o processo de prestação de contas, bem como outras orientações para elaboração do relatório, além de instruir sobre o preenchimento das documentações que comprovam o uso do recurso, de acordo com as despesas previstas no orçamento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

Os proponentes selecionados, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito a remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pelo Instituto Max Fabiani, ou por terceiros por ele indicados, ou ainda as imagens e sons do projeto diretamente captados pelo proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo o Instituto Max Fabiani deles dispor, para uso em materiais de divulgação e em campanhas de comunicação das instituições.

A seleção do Proponente não implica no estabelecimento de qualquer relação societária, de subordinação ou coordenação, ou de grupo econômico, não gerando entre as Partes solidariedade com relação às suas respectivas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou comerciais.

Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção os Proponentes que:

Entidade proponente está enquadrada em uma ou mais das situações de impedimento à sua participação

- a) Não atender aos requisitos estabelecidos no edital;
- b) Não apresentar a documentação válida exigida no edital;

- c) Enviar inscrição fora do prazo e condições previstas neste edital;
- d) Não atender às orientações de preenchimento descritas em cada item do formulário;
- e) A finalidade estatutária ou institucional da entidade proponente não é compatível com a finalidade do projeto;
- f) Cometerem qualquer tipo de fraude;
- g) Forem, de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca do Instituto Max Fabiani;
- h) Tiverem vínculo político partidário;
- i) Submetam trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou a condições análogas a de escravizado; que pratiquem a exploração sexual de menores e/ou de mão-de-obra infantil; ou que sejam responsáveis por danos ao meio ambiente, de forma culposa ou dolosa;
- j) Empreguem menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou empreguem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) Possuam restrições ligadas à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou que exerça qualquer outra atividade ilegal;
- l) Organizações parceiras ativas e/ou receberam investimento do Instituto Max Fabiani nos últimos 3 anos.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pelo Instituto Max Fabiani, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

O Instituto Max Fabiani se reserva ao direito de a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente as mudanças aos participantes, através de avisos no site <https://www.institutomaxfabiani.org.br/>, sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os Proponentes. Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo Proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do Termo de Parceria, são de sua única e exclusiva responsabilidade. Os proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em

decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção. O Instituto Max Fabiani não se responsabiliza pela execução dos projetos dos proponentes selecionados. Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.